

Jurídico, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, membro, e CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, suplente; III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual; IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se Francisco Robério Cavalcante Pinheiro Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará

**RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 233328
PORTARIA 045/11-CGP/SUSIPE
BELÉM, 16 DE MAIO DE 2011.**

O CORREGEDOR GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc. CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa acerca dos fatos narrados no Memo nº 169/11-ASI/SUSIPE, de 05.04.11, referente ao desaparecimento de 01(uma) máquina fotográfica, marca SANSUNG, modelo S860, RP-21568, com 04(quatro) pilhas carregáveis, 01(um) carregador de pilhas e 01(um) cartão memória 02 gigabytes, entre os dias 11 e 14.03.11, pertencente à Assessoria de Comunicação Social/SUSIPE; II - Constituir Comissão composta pelos servidores que atuará como Presidente, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, membro, e CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, suplente; III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual; IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se Francisco Robério Cavalcante Pinheiro Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará

**RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 233329
PORTARIA Nº. 044/2011-CGP. SUSIPE
BELÉM, PA, 16 DE MAIO DE 2011**

O CORREGEDOR GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc. CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa e funcional do servidor ALCY NASCIMENTO FILHO, Agente Penitenciário, acerca dos fatos narrados no Memo nº 0021/2010-PEM II/SUSIPE, de 04.01.2011, referente à fuga do interno MARIO DA CONCEIÇÃO LEITE DE OLIVEIRA, do Hospital Santa Casa de Misericórdia, ocorrida no dia 09.12.2010; Ao referido servidor é atribuída à prática de ilícito administrativo por suposta violação ao art. 177, VI, c/c 190, XIX, todos da Lei Estadual nº 5.810/94 do RJU; II - Constituir Comissão composta pelos servidores ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, que atuará como Presidente, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, e CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, membro, suplente; III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual; IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração. V – Esta portaria re-ratifica a PORTARIA nº 009/2011-CGP/SUSIPE, de 16.02.11. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se Francisco Robério Cavalcante Pinheiro Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará

**RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 233319
PORTARIA 048/11-CGP/SUSIPE
BELÉM, 16 DE MAIO DE 2011.**

O CORREGEDOR GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5.810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa acerca dos fatos narrados no Memo nº 229/11-ASI/SUSIPE de 05.05.11, referente à fuga do interno JACONIAS BARBOSA DA SILVA, custodiado no Centro de Detenção Provisória de Icoaraci, ocorrida no dia 30.04.11, supostamente por um camburão de lixo; II - Constituir Comissão composta pelos servidores que atuará como Presidente, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, membro, e CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, suplente; III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual; IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5.810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se Francisco Robério Cavalcante Pinheiro Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará

**RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 233321
PORTARIA 047/11-CGP/SUSIPE
BELÉM, 16 DE MAIO DE 2011.**

O CORREGEDOR GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5.810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa acerca dos fatos narrados no Memo nº 1507/10-PEM I, de 27.10.10, referente à danificação da VTR IVECO, placa 1019, no deslocamento de ida e volta para a Comarca de Medicilândia, no plantão dos dias 16 para 17 e 18 para 19.10.10, para audiência de internos do Presídio Estadual Metropolitano III e CRE Anastácio Neves; II - Constituir Comissão composta pelos servidores que atuará como Presidente, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, membro, e CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, suplente; III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual; IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se Francisco Robério Cavalcante Pinheiro Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 233272
TERMO ADITIVO: 2**

Data de Assinatura: 15/05/2011
Valor: 3.780.000,00
Vigência: 15/05/2011 a 14/05/2012
Justificativa: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Objeto: CONSTITUIU OBJETO DO PRESENTE CONVENIO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO.
Convenio: 29
Exercício: 2009
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
03421121347520000 334039 0101000000 Estadual Partes:
Beneficiário ente Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
Concedente: SUSIPE
Nome do Ordenador: FRANCISCO MOTA BERNARDES

**RESUMO DE PORTARIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 233290
DESIGNAÇÃO**

Portaria nº369/2011 - Gab. SUSIPE de 18 de maio de 2011. O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais.

Resolve designar o servidor Gilson Pontes dos Passos, Agente Prisional, Matrícula Funcional nº54197086, para responder pelo expediente de Vice-Direção do CDPI, a contar de 12/04/2011, até ulterior deliberação.

**LICENÇA MATERNIDADE
PORTARIA N.º 763/2011-NGP.SUSIPE DE 18 DE MAIO DE 2011.**

Nome:ELIVANDA CAVALCANTE FRANÇA MUNIS
Cargo/Lotação: ASSIST. ADMINISTRATIVO /C.R.BRAGANÇA
Período: 14/02/2011 a 12/08/2011

**LICENÇA PATERNIDADE
PORTARIA N.º 764/2011-NGP.SUSIPE DE 18 DE MAIO DE 2011.**

Nome:WILSON ALVES FERREIRA
Cargo/Lotação: AGENTE PRISIONAL /C.R.TOMÉ-AÇU
Período: 05/05/2011 a 14/05/2011

PORTARIA N.º 368/2011-NGP.SUSIPE DE 17 DE MAIO DE 2011.

Nome:MARCELO TONIO NAHUN FERNANDES
Cargo/Lotação: ASSIST. ADMINISTRATIVO /DSG
Período: 26/04/2011 a 05/05/2011

**LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
PORTARIA N.º 327/2011-NGP.SUSIPE DE 18 DE MAIO DE 2011.**

Nome:ARLETE DE SOUZA EREIRO
Cargo/Lotação: AGENTE DE PORTARIA /C.ALBERGADO
Período: 04/04/2011 a 03/05/2011

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 233451
PORTARIA: 729/2011**

Objetivo: escoltar interno a fim de ser submetido a Julgamento na Comarca de Cametá/PA.
Fundamento Legal: Art. 145, da Lei nº 5.810, de 24/01/1994
Origem: SANTA IZABEL DO PARÁ/PA - BRASIL

Destino(s):
CAMETÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5835801/ERBETH CARLOS DUARTE SANTOS (AGENTE PRISIONAL) / 1.0 Diárias (Completa) / de 01/05/2011 a 01/05/2011
54188509/JACINTO ROBERTO MAIA DE MELO (AGENTE PRISIONAL) / 1.0 Diárias (Completa) / de 01/05/2011 a 01/05/2011
57231263/MARCO ANTONIO PANTOJA DE ABREU (AGENTE PRISIONAL) / 1.0 Diárias (Completa) / de 01/05/2011 a 01/05/2011<br
Ordenador: FRANCISCO MOTA BERNARDES

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 233458
PORTARIA: 730/2011**

Objetivo: escoltar interna a fim de participar de audiência na Comarca de Capanema/PA.
Fundamento Legal: Art. 145, da Lei nº 5.810, de 24/01/1994
Origem: ANANINDEUA/PA - BRASIL

Destino(s):
CAPANEMA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5415470/ANA VIRGINIA MOURA DE MESQUITA (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 Diárias (Completa) / de 13/04/2011 a 13/04/2011
5859530/LUIS DO SOCORRO DA COSTA PINTO (MOTORISTA) / 0.5 Diárias (Completa) / de 13/04/2011 a 13/04/2011
57216579/SHEILA REGINA BENTES MOREIRA DIAS (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 Diárias (Completa) / de 13/04/2011 a 13/04/2011<br
Ordenador: FRANCISCO MOTA BERNARDES

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 233467
PORTARIA: 731/2011**

Objetivo: escoltar interno a fim de ser submetido à Sessão do Tribunal do Júri da Comarca de São Félix do Xingú/PA.
Fundamento Legal: Art. 145, da Lei nº 5.810, de 24/01/1994
Origem: MARABÁ/PA - BRASIL

Destino(s):
SÃO FÉLIX DO XINGU/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5766290/BELCHIOR CARNEIRO DA SILVA (AGENTE PRISIONAL) / 2.5 Diárias (Completa) / de 23/03/2011 a 25/03/2011
57213712/EMANUEL BARBOSA DA SILVA (MOTORISTA) / 2.5 Diárias (Completa) / de 23/03/2011 a 25/03/2011
57213712/JEHAN KARLO SANTANA RIBEIRO (MOTORISTA) / 2.5 Diárias (Completa) / de 23/03/2011 a 25/03/2011<br
Ordenador: FRANCISCO MOTA BERNARDES